DESPACHO

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO

Considerando:

a) a publicação da Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto que aprovou o regime jurídico da segurança do ciberespaço, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação das redes e da informação em toda a União;

b) o Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho que veio regulamentar o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança;

c) que este regime jurídico obrigava à designação do Responsável de Segurança para a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes;

d) por meu despacho anterior de 03/10/2022, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, foi designada a Dra Paula Rodrigues para o exercício do cargo de Responsável de Segurança desta Autarquia;

e) conforme decorre do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, e para o que aqui releva, o dirigente máximo pode designar um trabalhador das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação para coordenação de projetos ou atividades;

f) Dispõe ainda o n.º 3 do citado normativo legal que os trabalhadores que exerçam funções de coordenação são designados, pelo período de dois anos, renovável, não podendo exceder a duração dos projetos ou atividades que originaram a designação, por despacho do dirigente máximo, afixado no órgão ou no serviço e inserido na respetiva página eletrónica;

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, pelo presente despacho, e pelo período de dois anos, designo a Dra Paula Cristina Furtado Rodrigues Gaspar, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para a coordenação das atividades respeitantes a Cibersegurança da Câmara Municipal da Vila Franca do Campo, por possuir conhecimento dos processos e procedimentos de Cibersegurança implementados no Município e que se encontram ao seu cuidado.

Mais determino que, em cumprimento do n.º 4 do artigo 12.º do citado Decreto-Lei, e a partir da data de produção de efeitos do presente despacho, seja abonado à trabalhadora o suplemento remuneratório definido para a categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Paços do Concelho de Vila Franca do Campo, 12 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues